



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 264, 2013

SC 9849/10

(Secretaria de Municipal de Educação)

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, VISANDO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATENDENDO A LOGÍSTICA DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Através deste 8º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, e de outro lado a EMPRESA **LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, representada pelo Senhor **GEORGE FRIEDERICH AUGUSTO DE AZEVEDO**, ambos já qualificados nos autos do processo, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC 9849/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua vigência, passando a vencer em 07/12/2014.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 3.685.241,88 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e oitenta e oito centavos)**, a serem pagos mensalmente no valor de R\$307.103,49 (trezentos e sete mil, cento e três mil, e quarenta e nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

01.02.06.3.3.90.34.00.12.361.0011.2001 e  
01.06.02.3.3.90.34.00.12.365.0011.2001

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

**LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**  
GEORGE FRIEDERICH AUGUSTO DE AZEVEDO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ RG: 24685098-X

2ª \_\_\_\_\_ RG: 9.608.661-0